ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.445/2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2007, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 09 – Secr. Mun. da Saúde Assist. Soc. e Meio Amb.
Unidade 04 – Manut. da Saúde com Rec. Do A.S.P.S.
0904.10.123.0013.2.052 Primeira Infância Melhor
31.90.08.0000000 – Outros Benefícios Assistenciais R$ 2.600,00
31.90.09.0000000 – Salário Família R$ 200,00
33.90.14.0000000 – Diárias R$ 200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0904.10.123.0013.2.052 Primeira Infância Melhor
31.90.04.0000000 – Contratação por Tempo Determinado R$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 31 DE AGOSTO DE 2007.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL.